



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 49/2026.

Iturama-MG, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG



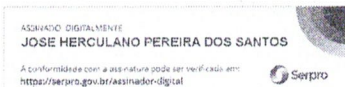
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 30 /2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a Lei Ordinária que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com anexos atualizados devida à consolidação das emendas impositivas dos vereadores desta casa.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA-MG
13/fev/2026 15:54 000177



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 105/2026

Iturama/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por finalidade suprir a carência de profissionais qualificados para o atendimento humanizado e contínuo de pessoas em situação de dependência, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pacientes em reabilitação, que necessitam de acompanhamento constante nas unidades de saúde do município.

A contratação de cuidadores visa ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, garantindo apoio técnico e emocional aos pacientes e às equipes multiprofissionais, assegurando assim melhor qualidade no cuidado e maior eficiência no atendimento à população.

A medida justifica-se ainda pela necessidade de cumprir princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalidade do acesso à saúde, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), além de atender recomendações do Ministério da Saúde quanto à atenção integral a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante na ficha 320.

Diante da relevância social e urbanística da matéria, contamos com o apoio e a sensibilidade desta Casa para aprovação do referido projeto de lei, que representa um importante avanço para a qualidade de vida e segurança da população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seipro.gov.br/assinador-digital>





ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal da Saúde

02 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde FMS

2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA

10.301.0002 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 456.000,00**

Ficha – 311, fonte(s) de recurso(s):

01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0502 – GESTÃO ODONTOLÓGICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA

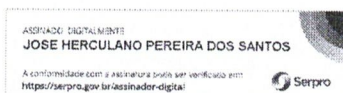
10.301.0002 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 456.000,00**

Ficha – 320, fonte(s) de recurso(s):

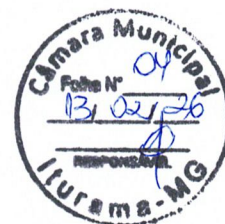
01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 12 de fevereiro de 2026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



Reserva de saldos

a / Mês: 12/02

☐ Bloqueio

☒ Desbloqueio

Dúvidas

Saldo Dotação: 714.000,00

Saldo Cota:

Despesa: 320 00320 - 021102 10000002 0.0502.0000 339039 0000

Nro Bloq.: 1029 001

Valor: 456.000,00

Situação	Valor da Reserva	Data	Sequência	Número
Bloqueio	456.000,00	12/02	001	1029

Fonte de Recurso: 01 0500 0000 0002 - FMS MINIMO 15%

Slid Fte Atu: 714.000,00

Valor:

Fonte	Slid. Disponível	Valor
01 0500 0000 0002	714.000,00	456.000,00

Clique no Bloqueio para ver os Detalhes

Clique p/ vis. Saldos da Fonte

Total : 456.000,00

Saldos da Dotação

Saldos da Fonte Selecionada

Mês	Orçado	Créditos	Reduções	Reserva Saldo	Empenhado	Saldo Dotação
Janeiro	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Fevereiro		0,00	0,00	456.000,00	0,00	714.000,00
Março		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Abril		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Maio		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Junho		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Julho		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Agosto		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Setembro		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Outubro		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Novembro		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Dezembro		0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
TOTAL	1.170.000,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00	714.000,00

Histórico

RESERVA DE SALDO CONTRATO
CUIDADORAS

Geração efetuada pela Contabilidade Maq:
SRVTSITM